

**EDITAL Nº 002 /2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**  
**DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**  
**EDITAL Nº 002/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE-CE torna público o edital para a seleção e constituição de cadastro reserva dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil e dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:**

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

V - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos; e

VI - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Horizonte-CE, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais;

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ser licenciado em Pedagogia ou estar cursando Pedagogia ou ter a formação de nível médio concluída;
- IV. Possuir curso e/ou noções básicas de informática.





2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Horizonte, seguindo o cronograma abaixo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
23/03	Lançamento do Edital	Site da Prefeitura Municipal de Horizonte	-	Secretaria Municipal de Educação
27 e 28/03	Inscrições	Secretaria Municipal de Educação	08h às 11h 14h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
29 a 31/03	Análise de currículos	Secretaria Municipal de Educação	-	Secretaria Municipal de Educação
03/04	Divulgação dos resultados e Convocação dos Assistentes	Site da Prefeitura Municipal de Horizonte	14h	Secretaria Municipal de Educação
05/04	Formação Inicial com os Assistentes de Alfabetização <i>Convocados</i>	Secretaria Municipal de Educação	13h30 às 17h	Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender Formadores do 1º e 2º ano
10/04	Apresentação dos Assistentes de Alfabetização nas Instituições e início dos atendimentos aos estudantes.	Instituições de ensino	-	-

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

- 3.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os objetivos estabelecidos no programa;
- 3.2. O Assistente de Alfabetização irá atuar nas unidades escolares por um período de 05 horas semanais (1 hora por dia/ turma);
- 3.3. Os atendimentos dos Assistentes de Alfabetização às escolas não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
- 3.4. Os Assistentes de Alfabetização poderão atender até 04 turmas por semana (02 no período da manhã e 02 no período da tarde);
- 3.5. O horário de atendimento dos Assistentes nas turmas de alfabetização será organizado de 7h30min as 8h30min (1ª turma) e de 9h30min as 10h30min (2ª turma) no período da manhã, e à tarde de 13h30min as 14h30min (1ª turma) e de 15h30min as 16h30min (2ª turma);
- 3.6. Elaborar e apresentar mensalmente, se solicitado à coordenação, relatório das atividades realizadas;
- 3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.10. Acessar o sistema do Programa quando for necessário;
- 3.11. Participar das formações indicadas pelo MEC e SMEH;
- 3.12. Fazer o curso on-line (gratuito) de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender MEC, apresentando o certificado do curso até a conclusão do desenvolvimento das atividades do Programa.
- 3.13. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;





#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Horizonte;

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição e currículo devidamente preenchido e comprovado, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo I do edital);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados), Histórico Acadêmico e/ou comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário ou certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a demanda das turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, onde a lotação dos Assistentes classificados obedecerá a ordem de classificação e a disponibilidade de horário dos mesmos.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação organizará a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender;

6.2. A seleção se dará por meio da análise de Currículo;

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pedagogo e/ou Licenciado, limitado a 01 (um) curso	03 pontos
Cursando pedagogia	02 pontos
Ensino Médio completo	01 pontos
Experiência comprovada no exercício do magistério.	02 pontos
Experiência comprovada de atuação no Programa Tempo de Aprender.	02 pontos
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos</b>

6.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Horizonte;

6.5. Se ocorrer empate no resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Comprovar maior tempo de experiência.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

## 7. DA LOTACÃO

7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, bem como o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para o exercício das atividades de Assistentes de Alfabetização.

7.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 do Programa Tempo de Aprender.

8.2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização se constituirá conforme a descrição do item 3.5 deste edital.

8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

8.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

8.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática e atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Horizonte.



Rita de Cássia Martins Enéas Moura  
*Secretária Municipal de Educação*

Horizonte, 23 de março de 2023



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULUM VITAE

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONES / CELULAR / FIXO:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO (MÃE):		
PAI:		
DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE		

CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O NÍVEL SUPERIOR

CURSO DE LICENCIATURA EM:
UNIVERSIDADE:

CANDIDATOS QUE ESTÃO CURSANDO O NÍVEL SUPERIOR

CURSANDO LICENCIATURA EM:
UNIVERSIDADE:
SEMESTRE:

CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
ANO DE CONCLUSÃO:

EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E/OU PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

----------------------

ESCOLA EM QUE DESEJA ATUAR COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO:

1ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

2ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

Obs.: As opções só serão atendidas quando houver a demanda na instituição.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO II – LISTA DAS ESCOLAS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

ORD.	EMEF'S
1	<b>EMEF. DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES</b> RUA PROFESSORA MARIA PAULA, Nº. 1231 - MALCOZINHADO
2	<b>EMEF. DIONIZIA ROCHA DE MORAIS</b> RUA CELSO SILVA ASSUNÇÃO, Nº. 2812 – JENIPAPEIRO.
3	<b>EMEF. FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA</b> RUA FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA, S/N - QUEIMADAS
4	<b>EMEF. FRANCISCA GADELHA PIRES</b> AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 7195 - DISTRITO INDUSTRIAL
5	<b>EMEF. FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA</b> RUA RAIMUNDO PEREIRA LIMA - ANINGAS
6	<b>EMEF FRANCISCO XAVIER DE FREITAS</b> RUA MANOEL LUIZ, Nº. 1352 –BUENOS AIRES II
7	<b>EMEF. GEOVANIA ALBANO DE ALMEIDA</b> RUA FRANCISCO CARLOS, S/Nº. – COQUEIROS.
8	<b>EMEF. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA</b> RUA MANOEL DAMASCENO DA COSTA, Nº. 701 - CATOLÉ
9	<b>EMEF. JOAQUIM ANTONIO DA SILVA</b> RUA MANOEL SEVERO DA SILVA, Nº. 35 – CATU.
10	<b>EMEF. JORGE PEREIRA DA ROCHA</b> RUA PAULO FREIRE, Nº. 40 - PLANALTO HORIZONTE
11	<b>EMEF. JOSÉ EDUARDO DE SOUSA</b> RUA MARIA LUIZA NORONHA, 405 - ZUMBI
12	<b>EMEF. JOSÉ ALDEMIR DA SILVA</b> RUA JOSÉ FRANCISCO, 495 – PLANALTO HORIZONTE
13	<b>EMEF. LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS</b> RUA LUIS RAIMUNDO DE ASSIS, 12 BARRA – ANINGAS – CEP:62897-000
14	<b>EMEF. MILTON NOGUEIRA NERIS</b> RUA RAIMUNDO DE MATOS PEREIRA, Nº 177 – BUENOS AIRES I. CEP: 62886-185 - INEP: 23275537
15	<b>EMEF. MANOEL FELIPE DOS SANTOS</b> AV. ELIAS BENTO FERREIRA, Nº. 1976 -JORDÃO - TIMBAUBA
16	<b>EMEF. MARIA JOSÉ DE SOUSA</b> RUA LEOCLECIA PEREIRA, Nº. 221 - CACHOEIRA
17	<b>EMEF. MARIA PINHEIRO DA SILVA</b> AV. MANOEL PEREIRA DA COSTA, Nº. 52 CANAVIEIRA
18	<b>EMEF. MARIA REGIANA DA SILVA</b> RUA RAFAEL SANTOS, Nº. 530 - CENTRO
19	<b>EMEF. MARIA TEODORA E. DA COSTA</b> RUA MILTON FIGUEIREDO, Nº. 290 - ALTO ESTRELA
20	<b>EMEF. MARINA FERREIRA DE ALMEIDA</b> AV. DONA SINHÁ, Nº. 159 - DOURADO
21	<b>EMEF. OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES</b> RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, Nº. 1083 / ALTO ALEGRE
22	<b>EMEF. PROFESSORA RAIMUNDA DUARTE TEIXEIRA</b> RUA FRANCISCO EUDES XIMENES, Nº. 83 - CENTRO
23	<b>EMEF. SEBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA</b> COMUNIDADE DE CARNAUBAL - DOURADO
24	<b>EMEF. PROFESSORA DIONE MARIA BEZERRA PESSOA</b> RUA FRANCISCO ONOFRE, S/Nº - DIADEMA